



Ofício n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 21. DE 20 DE SETEMBRO DE 1960

Concede auxílio especial.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS DECRETA e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido, no corrente exercício, à Comissão Organizadora do Campeonato Colegial Regional de Educação Física e Esportes de Assis, um auxílio especial até O\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).-

§ - único - O presente auxílio se destina a cobrir despesas com a realização dos jogos programados para os dias 1 e 2, da Semana da Pátria.

Artigo 2º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de O\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que será coberto com o excedente de arrecadação que se verificar no corrente exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ary de Góis Knappel
-1º Secretário-

Ary Ferreira da Costa
-Presidente em exercício-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 20 de setembro de 1960.-

Saulo Augusto da Silva
-Diretor da Secretaria-